



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 897/2018

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)**, referente a Proposta nº 110029171219171106-**Aquisição de Ambulância-01**, Proposta nº 1100291712181921139-**Aquisição de Ambulância-02**, Proposta nº 110029171219171715-**Aquisição de Equipamentos/Material Permanente**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122– Administração Geral

Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1156 - **Aquisição de Ambulância**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122– Administração Geral

Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1157 - **Aquisição de Ambulância**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122– Administração Geral

Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1158 - **Aquisição de Equipamentos/Material Permanente**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Valor totalR\$ 185.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 13 de junho de 2018. 195º da Independência; 128º da República e 31º da Emancipação.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal